

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Vogal
Dr. José Borges

Informação n.º
INF/02/SASHI/18

Data
10/01/2018

Assunto: Pedido de Cedência de autocarro – FM Verbum Dei

Informação

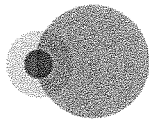
Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Fraternidade Missionária Verbum Dei, fundada em 17 de janeiro de 1963, em Maiorca (Espanha), pelo

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

Jose Antonio Borges
11 Janeiro 2018

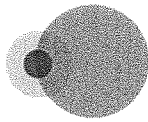


ALVALADE

Junta de Freguesia

Padre Jaime Bonet, é uma Instituição de Vida Consagrada da Igreja Católica cuja missão é a formação de apóstolos de Jesus pelo anúncio da Palavra de Deus e a propagação do Seu Reino através da oração; do ministério da Palavra e do testemunho de vida em prol de uma sociedade com princípios cristãos;

- IV. A Fraternidade Missionária Verbum Dei, (FMVD), sediada com a Casa da Palavra em Largo João Vaz, nº 15, 1700-251 Lisboa – Alvalade, engloba a Fraternidade assim como todos os que partilham a mesma espiritualidade e missão;
- V. A FMVD está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- VI. A FMVD solicitou à JFA um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para os dias 13 e 14 de janeiro de 2018, para deslocação de 50 jovens e adultos até Vale de Lobos e volta, para realização do Encontro de preparação para o Crisma;
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº93, que deu entrada nos serviços de secretaria a 10 de janeiro de 2018;
- VIII. Antes da data da deslocação pretendida, não se realizará qualquer reunião da Junta de Freguesia de



ALVALADE

Junta de Freguesia

Alvalade.

- IX. A cedência de autocarro no dia referido, formulado pela FMVD tem associado um custo de **€203,00** (duzentos e três euros), correspondente ao cálculo da importância definida por km (156 Km x €0,70 = €109,20) e o serviço de motorista (€80,00), acrescido do valor das portagens (€13,80), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- X. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- XI. O apoio não financeiro sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requerido na presente proposta;
- XII. A submissão do despacho que venha ser aposto à presente informação a ratificação pela Junta de Freguesia, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior

A Técnica Superior

Sandra Luís